



Secretaria Administrativa

Portaria

PORTARIA Nº 189/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018

O JUIZ FEDERAL BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 21 de março de 2018, por volta das 15 horas, em vários Estados da Federação, incluindo o Estado da Paraíba, onde estão localizados os Fóruns da Sede (João Pessoa) e das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Sousa, Monteiro, Guarabira e Patos;

Considerando os efeitos decorrentes da referida paralisação nos sistemas de refrigeração, computadores, elevadores e iluminação dos Fóruns da SJPB, acarretando o encerramento antecipado do expediente;

Considerando a noticiada dimensão do problema e o contido no Ato nº 104, da Presidência do TRF 5ª Região, quanto aos efeitos da referida interrupção de energia naquele Tribunal,

RESOLVE:

I - **Suspender** os prazos processuais, com início ou vencimento no dia 21/03/2018, em conformidade com o art. 221, primeira parte, do Código de Processo Civil, determinando ao Núcleo Judiciário o registro da suspensão nos sistemas processuais.

II - **Ratificar**, para fins de regularização do sistema eletrônico de frequência, a suspensão do expediente, ocorrida às 16h, no dia 21/03/2018, a qual deverá ser providenciada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. Encaminhe-se a presente Portaria à Corregedoria Regional do TRF 5ª Região para homologação, nos termos dos arts. 81 e 82 do Provimento nº01/2009 daquele Órgão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 22/03/2018, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.